

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO — CEDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA — PPGECIM

EDITAL Nº 02/2026 – PPGECIM/CEDU/UFAL

**PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO QUADRIENAL, RECREDECENCIAMENTO E
REMANEJAMENTO/DESCREDECENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE INTEGRANTE DO
PPGECIM**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM), do Centro de Educação (CEDU) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFAL e as diretrizes do Documento de Avaliação da Área de Ensino da CAPES (Área 46), estabelece as normas para o procedimento de Avaliação Quadrienal de Permanência (2023–2026) e Recredenciamento Docente para o ciclo 2027–2028, visando à consolidação do Mestrado Acadêmico.

1. DOS OBJETIVOS E DO ESCOPO DA AVALIAÇÃO

1.1. O presente procedimento visa avaliar a atuação e o desempenho do corpo docente atualmente vinculado ao PPGECIM (Docentes Permanentes e Colaboradores) ao longo do quadriênio 2023–2026, definindo:

- a) O Recredenciamento de docentes na categoria Docente Permanente (DP);
- b) O Remanejamento de docentes permanentes para a categoria de Docente Colaborador (DC);
- c) O Descredenciamento definitivo de docentes que não cumprirem as exigências mínimas da CAPES ou que solicitarem desligamento voluntário.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO NA CATEGORIA DOCENTE PERMANENTE (DP)

2.1. Para obter parecer favorável ao Recredenciamento como Docente Permanente, o docente deverá comprovar o atendimento aos seguintes indicadores do Conceito 4 no quadriênio 2023–2026:

- **I. Atuação em Ensino no PPG:** Ter ministrado comprovadamente no mínimo 02 (duas) disciplinas no PPGECIM ao longo do quadriênio 2023–2026, contribuindo para a meta da Área de Ensino de ter pelo menos 70% do corpo DP atuante no ensino de pós-graduação.
- **II. Regularidade nas Orientações:** Manter fluxo contínuo de orientação, comprovando o acompanhamento regular de no mínimo 1 (um) orientando por ano no PPGECIM e respeitando o teto de no máximo 10 (dez) orientandos simultâneos no SNPG.
- **III. Produção Intelectual Mínima:** Apresentar a indicação de 4 (quatro) produções intelectuais Relevantes no quadriênio com comprovada aderência às linhas de pesquisa do PPGECIM, atingindo a faixa de pontuação nos estratos superiores do Qualis (artigos A1 a A4 ou livros L1-L2).
- **IV. Carga Horária e Núcleo Exclusivo:** Comprovar dedicação regular de 10 (dez) horas semanais às atividades do PPGECIM.

- **V. Atuação na Graduação e Educação Básica:** Comprovar atuação em disciplinas nos cursos de Licenciatura e/ou participação em projetos/parcerias voltadas à Educação Básica (inserção social).

3. DOS CRITÉRIOS DE REMANEJAMENTO E DESCREDECIMENTO

3.1. O docente permanente será remanejado para a categoria de Docente Colaborador (DC) quando:

- a) Solicitar redução de carga horária semanal no PPGECIM para valor inferior a 10 (dez) horas;
- b) Ultrapassar o teto máximo de credenciamento como docente permanente em 3 (três) programas no SNPG;
- c) Não tiver ministrado o mínimo de 2 disciplinas no PPGECIM ao longo do quadriênio, mas mantiver produção qualificada.

3.2. O docente será descredenciado do PPGECIM nas seguintes hipóteses:

- a) Ausência de produção intelectual qualificada com aderência à Área de Ensino no quadriênio 2023–2026;
- b) Ausência injustificada de atividades de ensino e de orientação por 2 (dois) anos consecutivos no quadriênio;
- c) Solicitação de desligamento voluntário aprovada pelo Colegiado.

GARANTIA DE TRANSIÇÃO E SALVAGUARDA DISCENTE: O docente descredenciado ou remanejado para a categoria Colaborador terá assegurado o direito e a obrigação de concluir as orientações de mestrado já em andamento até a defesa final dos discentes regularmente matriculados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E PROCEDIMENTOS

4.1. Todos os docentes atualmente vinculados ao PPGECIM deverão submeter a documentação de avaliação quadrienal impreterivelmente até o dia 16 de novembro de 2026, às 23h59min, com exceção dos credenciados a menos de dois anos, via e-mail para ppgecim.ufal@gmail.com, sob o título 'RELATÓRIO QUADRIENAL DOCENTE — [NOME DO PROFESSOR]'.

4.2. A documentação exigida compreende:

- a) Formulário de Relatório Quadrienal de Atividades Docentes (Anexo 1);
- b) Planilha com a indicação das 4 produções destacadas no quadriênio 2023–2026 e comprovantes;
- c) Currículo Lattes atualizado (versão completa do quadriênio);
- d) Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa para o biênio 2027–2028.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. A avaliação dos relatórios docentes será realizada por uma Comissão Interna de Avaliação Quadrienal designada pelo Colegiado, composta por 3 (três) docentes permanentes titulares do programa.

Etapas / Atividades	Período / Data Limite	Responsável
Envio do Relatório Quadrienal pelos Docentes	02/11/2026 a 16/11/2026	Docentes PPGEICIM
Análise dos Relatórios pela Comissão Interna	17/11/2026 a 30/11/2026	Comissão Avaliadora
Emissão e Notificação dos Pareceres Preliminares	03/12/2026	Comissão / Secretaria
Prazo para Pedidos de Reconsideração / Recurso	04/12/2026 a 09/12/2026	Docentes Notificados
Apreciação dos Recursos e Deliberação Final	15/12/2026	Colegiado PPGEICIM
Publicação da Portaria Final do Corpo Docente (2027–2028)	18/12/2026	Direção CEDU / UFAL

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O descumprimento do prazo de envio do Relatório Quadrienal implicará a abertura automática de processo de descredenciamento por inatividade institucional.

6.2. A Portaria do Corpo Docente homologada vigorará para o biênio 2027–2028.

Maceió (AL), 01 de novembro de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
PPGEICIM / CEDU / UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO — CEDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA — PPGEICIM
EDITAL Nº 02/2026 – PPGEICIM/CEDU/UFAL
ANEXO 1 — RELATÓRIO QUADRIENAL E PEDIDO DE RECREDENCIAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Campo	Informação
Nome do Docente:	
CPF / SIAPE:	
Categoria Atual:	☐ Permanente (DP) ☐ Colaborador (DC)
Categoria Pleiteada (2027-2028):	☐ Manutenção como DP ☐ Remanejamento para DC
Carga Horária Semanal no PPGEICIM:	_____ Horas Semanais
Atuação como DP em outros PPGs:	Qtd: _____ PPGs (Nomes: _____)

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES NO QUADRIÊNIO (2023–2026)

Dimensão Avaliada	Descrição Sintética das Atividades
Disciplinas Ministradas no PPGEICIM:	1) _____ 2) _____
Orientações no PPGEICIM (2023–2026):	Defendidas: _____ Em andamento: _____
Macroprojeto de Pesquisa Cadastrado:	Título: _____ Discentes Envolvidos: _____
Ações na Licenciatura / Educ. Básica:	1) _____ 2) _____

3. RELAÇÃO DAS 4 PRODUÇÕES DESTACADAS NO QUADRIÊNIO

Nº	Tipo de Produção	Título Completo da Obra	Veículo / Periódico	Qualis / Estrato
----	------------------	-------------------------	---------------------	------------------

1 Artigo Periódico

2 Artigo Periódico

3 Artigo / Livro /
Cap.

4 Artigo / Livro /
Cap.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO — CEDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA — PPGEICIM
EDITAL Nº 02/2026 – PPGEICIM/CEDU/UFAL
ANEXO 2 — FICHA DE VALIDAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (USO DA COMISSÃO)

Critério de Avaliação (Área 46 - Conceito 4)	Exigência Mínima	Atendimento	Parecer da Comissão
1. Carga Horária Semanal	Mínimo 10h no PPGEICIM	[] Sim [] Não	
2. Disciplinas Ministradas no PPG	Mínimo 2 no quadriênio	[] Sim [] Não	
3. Regularidade de Orientação	Mínimo 1/ano no PPGEICIM	[] Sim [] Não	
4. Produção Intelectual Aderente	4 produções (min 2 artigos A1-A4)	[] Sim [] Não	
5. Macroprojeto de Pesquisa	1 cadastrado com alunos	[] Sim [] Não	
6. Teto no SNPG	Máximo 3 PPGs permanentes	[] Sim [] Não	

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

[] *DEFERIDO — Recredenciamento como Docente Permanente (DP)*

[] *REMANEJADO — Transferência para Docente Colaborador (DC)*

[] *INDEFERIDO — Descredenciamento do Programa*

Justificativa do Parecer:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — UFAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO — CEDU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA — PPGECIM
EDITAL Nº 02/2026 – PPGECIM/CEDU/UFAL
ANEXO 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Campo	Informação do Recorrente
Nome do Docente Recorrente:	
CPF / SIAPE:	
Objeto do Recurso:	☐ Indeferimento de Recredenciamento ☐ Remanejamento para Colaborador
Data da Notificação:	____ / ____ / 2026

FUNDAMETAÇÃO DO RECURSO E JUSTIFICATIVA

Apresente abaixo a fundamentação detalhada do recurso, anexando os documentos comprobatórios que julgar necessários:
